MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

COMUNICADO DIGES/SUOPE/GECOM Nº 579, DE 22/5/07

A TODAS AS SUREGS, BOLSAS DE MERCADORIAS, SPA, CNB e ANBM.

REF: AVISO DE LEILÃO DE PRÊMIO PARA O ESCOAMENTO DE ARROZ - PEP № 309/07.

Solicitamos proceder a seguinte alteração no Aviso 309/07:

Onde se lê:

1.2. O participante deverá comprovar a compra do arroz em casca de produtores rurais e/ou suas cooperativas e o <u>escoamento do arroz beneficiado (branco polido, esbramado ou parboilizado)</u> para qualquer localidade, exceto para as Unidades da Federação que compõem as Regiões Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, para os Estados do Tocantins e de Rondônia, e para a Argentina, Paraguai, Uruguai e Suriname.

Leia-se:

1.2. O participante deverá comprovar a compra do arroz em casca de produtores rurais e/ou suas cooperativas e o escoamento do arroz beneficiado (polido, integral - esbramado ou parboilizado, enquadrado nas tipificações estabelecidas nas Portarias nº 269, de 17/11/88, e 80, de 10/4/92, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, não sendo admitido o produto enquadrado como Fragmento de Grão - quirera ou quebrado) para qualquer localidade, exceto para as Unidades da Federação que compõem as Regiões Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste, para os Estados do Tocantins e de Rondônia, e para a Argentina, Paraguai, Uruguai e Suriname.

Solicitamos tornar sem efeito o Comunicado nº 569, de 15/5/07

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CHICHERCHIO

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇOES SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO

PEDRO SERGIO BESKOW DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES DIRETOR